TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV.TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - http://www.tre-to.jus.br

PROCESSO	:	0002673-65.2020.6.27.8000
INTERESSADO	:	COMED - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL
ASSUNTO	:	DISPENSA – **Lei nº 13.979/2020 (Enfrentamento do Coronavírus) Máscaras e Luvas**

Decisão nº 887 / 2020 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 216/2020 PRES/DG/ASJUR (evento 1275655) e a manifestação da Secretaria de Administração e Orçamento (evento 1275429) e, ainda, no exercício das atribuições a mim conferidas consoante dispõe o artigo 75, incisos XVII e XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a dispensa de licitação**, nos termos do ***caput* do artigo 4° da Lei nº 13.979/2020**, visando a **aquisição** de **vacinas influenza quadrivalentes contra a gripe**, **para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus** e **autorizo a emissão do empenho** em favor da empresa **SAN PIETRO VACINAS EIRELI** (CNPJ 18.887.366/0001-90), no valor de **R$ 27.550,00** (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A vacina contra influenza não tem eficácia contra o coronavírus, porém, neste momento, irá **auxiliar os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico para coronavírus, já que os sintomas são parecidos**, e ainda ajudar a reduzir a procura por serviços de saúde.

A contratação deve ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*) deste Tribunal, contendo as informações previstas, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Além disso, deverá ocorrer em sítio específico, como determina a lei.

À SADOR para prosseguimento.

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente em 03/04/2020, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador **1275657** e o código CRC **F8F98B1B**.